

OBJECTIVOS E ÂMBITO

A DIGAL – Distribuição e Comércio, S.A. considera a protecção das pessoas e do meio ambiente como parte integrante do funcionamento da empresa. Assim, e reconhecendo que manuseia substâncias perigosas, a Administração estabeleceu, e assume implementar, a presente Política de Prevenção de Acidentes Graves (PPAG) para a estabelecimento de armazenagem da Granja, Sintra.

A PPAG da DIGAL tem como intuito uma gestão adequada da prevenção e controlo dos riscos de acidentes graves, com o objectivo de:

- Realizar todos os trabalhos de forma a proporcionar a todos os trabalhadores da DIGAL, ou de terceiros que se encontrem nas nossas instalações, condições adequadas de segurança e saúde;
- Alcançar bons níveis de produtividade decorrentes de boas condições de trabalho;
- Evitar os incidentes, especialmente os que possam produzir danos (acidentes);
- Minimizar o impacto, a gravidade e os custos sociais, económicos e ambientais resultantes de eventuais acidentes;
- Realizar todos os trabalhos com a qualidade especificada, num espaço adequadamente organizado e ambientalmente correcto.

Para o alcance dos objectivos a que se propõe, a DIGAL compromete-se a estabelecer, documentar, implementar e manter um Sistema de Gestão de Segurança para a Prevenção de Acidentes Graves (SGSPAG) para toda a actividade desenvolvida no estabelecimento de armazenagem da Granja, Sintra, de modo a definir os meios, estruturas e sistemas de gestão adequados. A DIGAL compromete-se também na procura da melhoria contínua do desempenho global do seu SGSPAG.

A Administração nomeia Manuel Palma Fernandes Godinho Cabral como representante da administração para o SGSPAG.

A DIGAL assume ter sempre presente e estar preparada com os procedimentos de emergência de acidentes graves com substâncias perigosas, incluindo os procedimentos de alerta, e a disponibilização de meios, nas situações em que os acidentes graves incutirem repercussões no exterior do estabelecimento.



PRINCÍPIOS DE ACTUAÇÃO GERAIS

O alcance dos compromissos assumidos basear-se-á num conjunto de princípios de actuação que serão assumidos pela Administração, nomeadamente:

- ELIMINAR os perigos e avaliar e combater na origem os riscos que não possam ser evitados;
- SUBSTITUIR o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;
- RECONHECER a segurança das pessoas e a protecção do ambiente como parte influente do desempenho e integrar a prevenção num todo coerente;
- PLANEAR para todas as actividades com riscos associados, as medidas de prevenção e, controlo necessárias;
- DAR PRIORIDADE às medidas de protecção colectiva em relação às de protecção individual;
- PROMOVER as campanhas de formação e sensibilização necessárias para que todos os trabalhadores compreendam as acções a implementar para garantir a segurança das pessoas, do estabelecimento e a protecção do meio ambiente;
- CUMPRIR todos os requisitos legais aplicáveis, e outros, em matéria de segurança e prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;
- REGISTAR o planeamento das acções e a sua realização por forma a evidenciar a sua preparação e execução;
- RECONHECER os direitos e deveres dos trabalhadores, envolvendo-os na implementação das medidas preventivas planeadas;
- INCENTIVAR os trabalhadores a zelarem pela sua própria segurança e pela dos que possam ser afectados pelas suas acções;
- ENCORAJAR os trabalhadores a identificarem e comunicarem todas as situações de perigo que detectem, mesmo que estas não interfiram directamente com a sua segurança;
- ALOCAR todos os recursos humanos, técnicos e materiais necessários à implementação das acções planeadas, para garantir a segurança das pessoas e a protecção do meio ambiente, atendendo ao estado e à evolução técnica e à razoabilidade dos custos.

Foram consultados os trabalhadores deste estabelecimento, para a realização deste documento.



DIVULGAÇÃO DA PPAG

Para o cabal cumprimento dos objectivos estabelecidos na presente Política, a Administração da DIGAL usará de todos os meios necessários para comunicá-la a todos os seus trabalhadores, bem como toda a cadeia de subcontratação, pelo que será igualmente veiculada pelos canais próprios aos trabalhadores dos subempreiteiros e dos fornecedores, aos trabalhadores independentes e aos estagiários, sempre que estes interajam com o estabelecimento.

A PPAG será também disponibilizada ao público interessado.

Assim, a Administração da DIGAL assume o compromisso de disponibilizar os meios técnicos, materiais e humanos necessários ao desenvolvimento da presente política, no respeito pelo valor da Vida Humana, protecção do meio ambiente e pelo Bem Estar de todos os que trabalham na DIGAL e das populações envolventes, numa colaboração estreita com os representantes dos Organismos competentes.

REVISÃO DA PPAG

A presente política será revista de cinco em cinco anos, considerando, se aplicável, a informação disponibilizada pelos operadores dos estabelecimentos de grupo de efeito dominó, ou, sempre que se introduza no estabelecimento uma alteração substancial.

Campo Raso, 24 de Maio de 2023

Administração


